

Cidade de SP pressiona Doria por dose de reforço para profissionais da saúde

Após ter registrado crescimento de 46,7% de profissionais da saúde com Covid-19, a Prefeitura de São Paulo encaminhou ofício ao governo João Doria (PSDB) para pedir que seja priorizada a aplicação da dose de reforço nesse grupo.

O governo estadual não respondeu se estuda uma data para iniciar a dose de reforço nos profissionais da área.

Na tarde desta sexta (24), o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, disse nas redes sociais que a aplicação extra foi aprovada para o grupo. Ele não informou, porém, qual será o cronograma para que isso aconteça.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde desta quinta (23), mostram que a capital

tinha 342 profissionais da saúde afastados por estarem com Covid. No início do mês, em 2 de setembro, eram 233.

Ainda na quinta, outros 1.072 profissionais estavam afastados por estarem com sintomas gripais. No começo do mês, eram 934.

Desde junho os casos confirmados entre os profissionais da área seguiam em queda. Eles voltaram a crescer em setembro, exatamente seis meses após março, mês em que foi concluída a vacinação desse grupo.

Estudos apontam que a proteção contra a Covid oferecida por duas doses de qualquer imunizante começa a diminuir após seis meses da aplicação. Por isso, alguns países e o próprio Ministério

da Saúde começaram a aplicar dose de reforço.

No Brasil e em São Paulo, até agora, só pessoas acima de 60 anos e imunossuprimidos estão recebendo a dose extra.

A Prefeitura de São Paulo informou que, a partir desta quinta, passaria a destinar as doses remanescentes de covid para o reforço do grupo.

Assim, os trabalhadores, com mais de 18 anos que tomaram a segunda dose ou dose única há pelo menos seis meses, podem se inscrever para tentar receber o reforço. Eles devem apresentar comprovante de vínculo empregatício em serviço de saúde do município, documento de conselho de classe, comprovante de profissão, certificado ou diploma.

Isabela Palhares/Folhapress



Economia



Prévia da inflação é a maior para setembro desde 1994 e chega a 10,05% em 12 meses *Página - 03*

Alta dos juros acende alerta no setor de locação direta *Página - 03*



Política

Bolsonaro diz que crise hídrica é desafio climático e que governo não está de braços cruzados *Página - 04*

Relator do IR estuda elevar tributação sobre mineradoras e alterar dividendos *Página - 04*

Comissão aprova projeto do Executivo sobre autocontrole na fiscalização agropecuária

Página - 05

Produção agrícola brasileira bate recorde em 2020 com demanda aquecida *Pág - 05*



No Mundo

Gasoduto com a Rússia de Putin é legado mais polêmico de Angela Merkel



Uma cicatriz de 1.230 km no mapa europeu é um dos legados mais polêmicos de Angela Merkel, a chanceler alemã que deixará o cargo após 16 anos de um governo marcado pela aversão ao risco e à instabilidade.

Trata-se do Nord Stream 2, a segunda parte de um gasoduto sob as águas do mar Báltico que simboliza tudo o que a chanceler buscou evitar: Merkel poderá entrar para a história como quem deu as chaves da segurança energética europeia para Vladimir Putin.

O gasoduto foi finalizado no dia 10 passado, e liga a

costa da Rússia à da Alemanha. Deverá começar a ser operado até o fim do ano, a depender do desejo de seu sócio majoritário e responsável por metade dos custos de construção, a gigante russa Gazprom.

Foi um longo caminho, tão tortuoso quanto os 3 km diários de dutos que cada um dos cinco navios envolvidos na operação deitavam no chão sob o mar, a uma profundidade média de 200 m.

Eles tinham de ser soldados e lacrados dentro das embarcações, sendo descidos com guindastes como gomos de uma longa linguça.

Um feito de engenharia de EUR 9,5 bilhões, que se

somaram aos EUR 8,8 bilhões do primeiro ramal, o Nord Stream, mais EUR 6 bilhões de infraestrutura em terra. Sem correção ao câmbio atual, algo como R\$ 150 bilhões.

A história começa, de forma circular, também a poucas semanas da eleição parlamentar na Alemanha que definiria a mudança da chefia de governo.

Em 2005, contudo, o social-democrata Gerhard Schröder não pretendia deixar o palco, como Merkel faz agora quase três anos após anunciar que não disputaria o pleito.

Igor Gielow/Folhapress

Irã anuncia volta às negociações sobre acordo nuclear



O ministro dos Negócios Estrangeiros do Irã, Hossein Amir-Abdollahian, anunciou o regresso do país à mesa das negociações, acrescentando, segundo a agência Reuters, que as discussões serão retomadas em breve.

“Não pretendemos afastar-nos da mesa das discussões, vamos certamente prosseguir com as negociações que servem aos direitos e aos interesses da nossa nação”, disse o chefe da diplomacia iraniana.

O ministro afirmou ainda, por ocasião de sua visita

Coluna de gases do vulcão nas Ilhas Canárias atinge 4.500 m de altura

A erupção do vulcão Cumbre, na ilha de La Palma, nas Canárias, entra nesta sexta-feira (24) no sexto dia. Segundo a Guarda Civil Espanhola, a coluna de gases que saiu do vulcão chegou a atingir 4.500 metros de altura. Dois fluxos da lava que seguem em direção ao mar, destruindo casas e fechando estradas, ainda estão ativos. Ao todo, seis rodovias estão interditadas na região.

A lava lançada pelo vulcão já cobre mais de 166 hectares e destruiu 350 imóveis, segundo dados divulgados ontem pelo sistema de monitoramento europeu por satélites Copérnico.

O Departamento de Segurança Nacional da Espanha

aponta que a erupção segue ocorrendo, embora a velocidade de deslocamento da lava tenha apresentado redução. O rio formado no norte da estrutura é o mais ativo, fluindo a 4 km/h.

Além disso, o Departamento de Segurança Nacional indicou que está prevista a possibilidade de que os gases emitidos pelo Cumbre Vieja comecem a se deslocar para o leste ou nordeste, enquanto os que estão a 1,5 mil metros têm tendência de ida para sudoeste ou sul.

Até o momento, quase 6 mil pessoas precisaram deixar as casas por causa da lava, em número que está aumentando diariamente, por determinação de evacuação feita pelas autoridades.

Folhapress



a Nova York para participar da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), que o governo iraniano examina os contatos feitos para a retomada das negociações. “Se Deus quiser, voltaremos à mesa na primeira oportunidade”.

Os Estados Unidos e a União Europeia tinham, nesta semana, manifestado sua preocupação à ONU por não haver, por parte do Irã, qualquer indicação concreta sobre as intenções de voltar às negociações, que estão paralisadas desde junho último.

O acordo de Viena, de 2015, prometia suspender as sanções econômicas ociden-

tais em troca de um compromisso do Irã de não se tornar potência nuclear e de limitar o seu programa nuclear. Mas as obrigações do país prescreviam automaticamente a partir do momento em que os EUA, sob a Administração Trump, em 2018, denunciaram unilateralmente o acordo.

Embora o Irã tenha decidido manter o compromisso na expectativa de que os outros signatários continuassem a honrar o acordo, foi verificando que também eles cediam à pressão norte-americana e, com isso, cancelando progressivamente suas próprias contrapartidas.

ABR

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Prévia da inflação é a maior para setembro desde 1994 e chega a 10,05% em 12 meses



Com a gasolina e a energia elétrica mais caras, a prévia da inflação oficial acelerou para 1,14% em setembro, segundo dados do IPCA-15.

A taxa é a maior para o mês desde o início do Plano Real, em 1994, quando ficou em 1,63%, apontou nesta sexta-feira (24) o IBGE, responsável pela pesquisa.

No mês anterior (agosto), o IPCA-15 havia registrado variação de 0,89%. Com o resultado de setembro, a prévia da inflação chegou a 10,05% no acumulado de 12 meses. Ou seja, ultrapassou a marca de dois dígitos.

Os dados ficaram acima das projeções do mercado. Analistas consultados pela agência Bloomberg espera-

vam variação de 1,03% em setembro e de 9,94% no acumulado.

O índice oficial de inflação do país é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), também calculado pelo IBGE. O IPCA-15, pelo fato de ser divulgado antes, sinaliza uma tendência para os preços. Por isso, é conhecido como uma prévia.

Em 12 meses, o IPCA-15 registra variação bem superior à meta perseguida pelo BC para o IPCA. O teto da meta em 2021 é de 5,25%. O centro é de 3,75%.

Em setembro, houve alta nos preços em oito dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados pelo IBGE no IPCA-15. O maior impacto (0,46 ponto percentual) e a

maior variação (2,22%) vieram de transportes.

Nesse segmento, o resultado foi influenciado pela alta dos combustíveis (3%). A gasolina, sozinha, subiu 2,85% e acumulou variação 39,05% em 12 meses.

O item, aliás, exerceu o maior impacto individual do mês no IPCA-15, ao lado da energia elétrica (3,61%): 0,17 ponto percentual cada.

A segunda maior contribuição entre os grupos veio do segmento de alimentação e bebidas, que subiu 1,27% em setembro. O impacto foi de 0,27 ponto percentual. Os preços das carnes subiram 1,10% e contribuíram com 0,03 ponto percentual. Os valores de aves e ovos aumentaram 3,88%.

Leonardo Vieceli/Folhapress

Vendas do Tesouro Direto superam resgates em R\$ 1,288 bilhão em agosto

As vendas de títulos do Tesouro Direto superaram os resgates em R\$ 1,288 bilhão em agosto deste ano. De acordo com os dados do Tesouro Nacional, divulgados sexta (24), as vendas do programa atingiram R\$ 3,312 bilhões no mês passado. Já os resgates totalizaram R\$ 2,023 bilhões, sendo R\$ 1,881 bilhão relativo a recompras de títulos públicos e R\$ 142,7 milhões, a vencimentos, quando o prazo do título acaba e o governo precisa reembolsar o investidor com juros.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram aqueles corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), que corresponderam a 44,9% do total. Os títulos vinculados à taxa básica de juros, a Selic, tiveram partici-

pação de 38,6% nas vendas, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, de 16,5%.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 69,83 bilhões no fim de agosto, um aumento de 2,9% em relação ao mês anterior (R\$ 67,89 bilhões) e aumento de 14% em relação a agosto do ano passado (R\$ 61,24 bilhões).

Em relação ao número de investidores, 516.099 novos participantes se cadastraram no programa no mês passado. O número total de investidores atingiu 12.465.896, alta de 54% nos últimos 12 meses. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 1.635.257, aumento de 21,6% em 12 meses. No mês, o acréscimo foi de 37.855 novos investidores ativos.

Andria Verdélio/ABR



Alta dos juros acende alerta no setor de locação direta



Incorporadores que apostam no modelo de locação direta ao consumidor, sem o lançamento e venda dos apartamentos para terceiros, afirmam que o aumento da taxa básica de juros, que passou de 5,25% ao ano para 6,25% nesta quarta (22), não inviabiliza o negócio, mas começa a causar preocupação.

O último boletim Focus divulgado projeta a Selic em 8,25% no final de 2021, e os empresários já trabalham com esse dado. Para eles, a situação se agrava se a taxa chegar aos dois dígitos, quando começa a comprometer o rendimento proporcionado pelas locações - e a atratividade do negócio para investidores.

Há saídas adotadas por essas empresas para aumentar

a rentabilidade. A principal é reduzir os custos do condomínio, com uso de tecnologia. Portarias remotas, fechaduras eletrônicas e armários para receber encomendas permitem que o prédio mantenha um número mínimo de funcionários, economizando com folha de pagamento.

A incorporadora Pivô só trabalha com prédios para renda, e fica com todas as unidades após a construção. Eles têm um prédio em operação na Vila Nova Conceição, sob gestão da plataforma Nomah, do grupo Loft, e só dois funcionários trabalham no local.

A empresa tem outros sete prédios em desenvolvimento, em terrenos já comprados, e planos de chegar a 20 dentro de três ou quatro anos. Eles investem em ter-

renos considerados pequenos por grandes incorporadoras - o da Vila Nova Conceição tinha 450 metros quadrados em bairros do centro expandido de São Paulo.

Segundo Fernando Trotta, diretor-executivo e fundador da Pivô, a ocupação do prédio está em 85%. Há unidades de 23 e 76 metros quadrados, e as últimas são as que apresentaram o melhor resultado de locação por metro quadrado.

O aluguel pode ser de qualquer período. A empresa já fechou locações de até 1 ano e meio.

Há seis meses, o mercado estava mais interessante para esse modelo de aluguel, afirma Trotta, mas a empresa segue confiante no projeto.

Ana Luiza Tieghi/Folhapress

Política

Bolsonaro diz que crise hídrica é desafio climático e que governo não está de braços cruzados



Em evento da ONU, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) disse que a crise hídrica do Brasil é um exemplo de desafio climático. O mandatário afirmou que o governo lida com o problema com transparência e planejamento.

“São tarefas enormes. Aprofundar a descarbonização nos transportes, ampliar geração de energia para nossas necessidades de desenvolvimento ou ainda lidar com desafios climáticos, que é exemplo a atual escassez hídrica do Brasil, que estamos enfrentando com planejamento, seriedade e transparência”, declarou Bolsonaro em fala gravada e divulgada nesta sexta-feira (24).

“Apesar da situação pri-

vilegiada da nossa matriz energética, não estamos de braços cruzados, queremos contribuir para o desafio coletivo desse processo de transição”, complementou. A declaração foi feita para debate sobre energia da Semana de Alto Nível da Assembleia-Geral da ONU.

No final de agosto, o ministro Bento Albuquerque (Minas e Energia) afirmou, em rede nacional de rádio e TV, que a crise hídrica se agravou e pediu esforço da população e empresas para reduzirem o consumo de energia elétrica.

Bolsonaro também disse que o Brasil tem “de longe” a matriz energética mais limpa, e citou esforços para redução de emissões de carbono. O presidente disse que “todas as

fontes de energia limpa” terão papel importante na transição energética global.

O presidente ainda afirmou no debate da ONU que “praticamente 99%” da população tem acesso à energia, e que o governo avança para levar o serviço a todos com o programa Mais Luz Para a Amazônia.

Diante da crise nos reservatórios do país, Bolsonaro fez um apelo na quinta-feira (23) para que a população economize eletricidade e pediu que as pessoas, se puderem, tomem banho frio.

O presidente também tem dito que desligou o aquecimento da piscina do Palácio da Alvorada como exemplo de medida para economizar energia.

Mateus Vargas/Folhapress

Contra Doria, Alckmin forma frente com França, Kassab e Skaf para 2022

Considerado fora do PSDB na prática, o ex-governador Geraldo Alckmin formou ao redor da sua candidatura ao Governo de São Paulo em 2022 uma frente de políticos que o apoiam e que, como ele, hoje estão em campo oposto ao do governador João Doria (PSDB) -que terá seu vice, Rodrigo Garcia (PSDB), como candidato ao comando do estado.

Em maior ou menor grau, a oposição a Doria une Alckmin, o ex-governador Márcio França (PSB), o ex-prefeito Gilberto Kassab (PSD) e o presidente da Fiesp, Paulo Skaf (MDB).

À Folha de S.Paulo, França afirmou que construir esse grupo é importante e o definiu como “um embrião dessa engrenagem no futuro”, ainda que não haja definição de posições em chapas.

“Tem um objetivo eleitoral, que é derrotar Doria

e ganhar o Governo de São Paulo”, completa. Na opinião de França, o tucano acumula equívocos na sua gestão, como aumento de impostos e prejuízos aos servidores públicos.

Ainda que políticos próximos ao grupo afirmem que não necessariamente o ataque a Doria e Garcia guiará a tática eleitoral, os envolvidos na articulação guardam seus ressentimentos com o governador.

No caso de Alckmin, por tê-lo lançado na vida pública e o apoiado nas prévias de 2016 e 2018, contra alas do PSDB, para depois ser preterido como candidato ao governo.

Na campanha de 2018, Doria e Alckmin se desentenderam por causa de recursos financeiros e da aproximação do atual governador com Jair Bolsonaro, de quem hoje é inimigo. Alckmin chegou a insinuar que Doria era traidor.

Carolina Linhares/Folhapress



Relator do IR estuda elevar tributação sobre mineradoras e alterar dividendos



O relator do projeto que altera o Imposto de Renda, senador Angelo Coronel (PSD-BA), estuda aumentar a tributação sobre mineradoras por considerar que as empresas do setor pagam menos no Brasil do que em outros países.

Para isso, ele cogita elevar ainda mais as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (a CFEM), que já foram aumentadas pelo texto que saiu da Câmara. A proposta eleva de 4% para 5,5% a cobrança sobre a exploração de produtos como ferro, cobre, bauxita e ouro.

“O setor da mineração sinto que tem como elevar [a taxa], principalmente no CFEM. [A Câmara] aumen-

tou um pouquinho, mas ainda está abaixo da média mundial. Podia ser aumentado um pouco mais”, afirmou à Folha de S.Paulo. Perguntado, não quis antecipar números.

Segundo o senador, as empresas exportadoras já são beneficiadas pela Lei Kandir -que desonerou produtos vendidos ao exterior nos anos 1990-, o que justificaria o aumento da taxa sobre elas. Mesmo assim, ele disse que ainda vai estudar os números de outros países para chegar a uma conclusão.

Outra mudança analisada pelo relator é nas alíquotas de dividendos e IRPJ. Ele afirma que pretende analisar os números e ouvir diferentes envolvidos para se certificar de que não há aumento de carga tributária.

“Sou contra o aumento de imposto, pelo menos na maioria dos segmentos. Já os rendimentos que talvez paguem pouco precisa até ter mais um uma elevação”, afirmou. “Essa conta que eu quero pegar com a Receita Federal, com a equipe econômica, pra ver se vai ter um aumento de carga tributária ou não”, disse.

O texto aprovado pela Câmara propõe uma alíquota de 15% sobre os dividendos (hoje isentos). No IRPJ, faz um corte da alíquota-base de 15% para 8%.

Segundo ele, a tributação dos dividendos não vai ser eliminada em seu relatório porque a cobrança é uma tendência global.

Fábio Pupo/Folhapress



Produção agrícola brasileira bate recorde em 2020 com demanda aquecida



O valor da produção agrícola brasileira voltou a bater recorde em 2020, embalado por uma combinação de fatores que vai desde preços elevados e demanda aquecida por commodities no mercado externo até condições climáticas positivas.

O cenário é retratado pela pesquisa PAM (Produção Agrícola Municipal) 2020, divulgada nesta quarta-feira (22) pelo IBGE.

No ano passado, o primeiro sob influência da pandemia de coronavírus, o valor da produção agrícola nacional chegou a R\$ 470,5 bilhões, um avanço de 30,4% frente a 2019. É o recorde em termos nominais (sem levar em conta a inflação) da série histó-

ca do IBGE. O levantamento reúne dados a partir de 1974.

O resultado de 2020 consolida um período de sucessivas elevações no valor da produção. De 2011 até o ano passado, o indicador caiu apenas em 2017, segundo o IBGE.

O instituto ressalta que, em meio às restrições provocadas pela Covid-19, houve uma corrida internacional por estoques de alimentos. Com isso, commodities agrícolas como soja e milho se valorizaram no mercado externo. O dólar mais alto frente ao real acabou jogando a favor dos preços para os produtores. Assim, o valor da produção subiu.

O efeito colateral foi o avanço nos valores dos alimentos para os consumidores

brasileiros. A alta verificada nas gôndolas dos supermercados ainda impacta a inflação no país.

Conforme o IBGE, o clima favorável na maior parte das regiões brasileiras também ajudou a agricultura em 2020. O valor da produção só não foi maior, diz o instituto, porque houve uma estiagem severa no início do ano passado no Rio Grande do Sul.

“Em 2020, o setor agrícola conseguiu ter um desempenho positivo, ao contrário de outros setores afetados pela pandemia. As condições climáticas e os preços favoreceram”, analisa Winicius de Lima Wagner, supervisor da pesquisa do IBGE.

Leonardo Viceli/Folhapress

Comissão aprova projeto do Executivo sobre autocontrole na fiscalização agropecuária



A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou proposta do Poder Executivo que substitui fiscalização agropecuária por programas de autocontrole por produtores rurais e indústria e incentivo a modelos de fiscalização on-line a partir do compartilhamento de processos. O projeto também altera regras de controle sanitário e o valor das multas aplicadas por infrações.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Domingos Sávio (PSDB-MG) ao Projeto de Lei 1293/21, do Poder Executivo. O parlamentar incorporou mais de 20 emendas no texto aprova-

Trabalhador rural cultiva alimento, mas não pode pagar refeição, diz agência da ONU

O Ifad (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), agência das Nações Unidas que atua em temas como segurança alimentar e pobreza em países em desenvolvimento, divulga nesta semana um relatório que aponta que os pequenos agricultores são responsáveis por produzir de 30% a 80% dos alimentos pelo mundo, mas recebem apenas 6,5% dos preços de supermercado, enquanto o maior lucro fica com distribuidoras, fabricantes e varejistas.

São considerados pequenos agricultores os produtores que trabalham em fazendas de até dois hectares.

Gilbert Hougbo, presidente do Ifad, disse nesta quinta (23), na sede da agência, em Roma, que é uma ninharia o salário recebido por esses trabalhadores rurais, que cultivam grande parte da comida mas não podem pagar por uma alimentação saudável

para suas próprias famílias.

A fala de Hougbo acontece na esteira do evento Food Systems Summit, realizado pela ONU, em Nova York, em que líderes globais discutem temas como a segurança alimentar, agricultura e meio ambiente, presidido por António-Guterres, secretário-geral das Nações Unidas.

O presidente do Ifad direcionou sua fala aos participantes do Summit, enfatizando que a pobreza e a fome são os principais motores de migração, conflito e instabilidade.

Pequenas e médias empresas são responsáveis por 25% dos empregos em zonas rurais e 21% nas áreas urbanas, contratando, majoritariamente, mulheres e jovens, conforme os dados do relatório, cujos cálculos também apontam que, mundialmente, 3 bilhões de pessoas vivem em aproximadamente 500 milhões de fazendas de pequena escala em países de renda baixa e média. Joana Cunha/Folhapress



do, que tem como principal inovação a criação do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras) para impedir o acesso de pragas ou outras substâncias danosas e de produtos fora do padrão, além de atuar no contraterrorismo e controle de danos.

“A proposta vai assegurar com clareza a função do Ministério da Agricultura no papel relevante de garantir que o Brasil esteja protegido do ingresso de alimentos ou produtos de origem animal ou vegetal que possam representar risco à saúde pública ou à saúde de animais e vegetais no território nacional”, ressaltou Sávio.

Domingos Sávio incluiu o

direito a processo administrativo – assegurado contraditório e ampla defesa – antes do cancelamento de registro de produtos fora dos parâmetros ou padrões do Ministério da Agricultura. A mudança foi fruto de acordo com integrantes da comissão para permitir a aprovação do substitutivo.

O texto permite concessão automática de registro para produtos agropecuários que possuam parâmetros ou padrões normatizados. A regra não vale para defensivos agrícolas ou agrotóxicos, regulados por legislação específica (Lei 7.802/89).

Domingos Sávio afirmou que o texto aprovado busca modernizar a legislação agropecuária.

Notícias Agrícolas

Publicidade Legal

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,3429 / R\$ 5,3435 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,3420 / R\$ 5,3440 *

Turismo - R\$ 5,3800 / R\$ 5,5030

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,60%

OURO BM&F

R\$ 297,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,69%

Pontos: 113.282

Volume financeiro:

R\$ 25,836 bilhões

Majores altas: Minerva

ON (4,52%), PetroRio

ON (3,87%), JBS ON

(3,72%)

Majores baixas: Meliuz

ON (-7,09%), CSN ON

(-3,59%), Americanas ON

(-3,55%)

S&P 500 (Nova York):

0,15%

Dow Jones (Nova York):

0,10%

Nasdaq (Nova York):

-0,03%

CAC 40 (Paris): -0,95%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,72%

Financial 100 (Londres):

-0,38%

Nikkei 225 (Tóquio):

2,06%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,30%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,80%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,08%

Merval (Buenos Aires):

-0,75%

IPC (México): -0,70%

BRDR Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 10.512.641/0001-89 – NIRE 35.222.880.316
Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social
Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, 4º andar, conjuntos 41 e 42, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Bernardo Nebel First – Presidente; Ruth Pitliuk First – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 5.120.947,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 5.120.947 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Bernardo Nebel First – Presidente; Ruth Pitliuk First – Secretária. Rebeca First Helber, Deborah First Zimmerknopf.

CRCK Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 10.512.629/0001-74 – NIRE 35.222.880.324
Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social
Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Rua Tabapuã, 500, 11º andar, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa Diretora:** Claudio Kluger, Renato Kluger, Secretário. **Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a redução do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 7.000.000,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 7.000.000 de quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Claudio Kluger – Presidente; Renato Kluger – Secretário. Célia Raquel Kluger – Quotista.

Dólar sobe 0,64% e acumula alta de 1,17% na semana



A onda de fortalecimento global da moeda americana – que subiu tanto em relação a divisas fortes quanto emergentes – pautou os negócios no mercado doméstico de câmbio nesta sexta-feira, 24, e levou o dólar à vista a se consolidar acima do patamar de R\$ 5,30, encerrando a semana com valorização acumulada de 1,17%.

Esta semana foi marcada pela sinalização do presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, de que o início da redução da compra mensal de bônus ('tapering') deve começar em novembro e pelos temores relacionados aos desdobramentos crise de solvência da incorporadora chinesa Evergrande sobre os mercados imobiliário e financeiro.

No front doméstico, as atenções dos investidores estiveram voltadas à busca de uma solução para o pagamento de precatórios, em meio à nova proposta de PEC, e à tramitação da reforma do

Imposto de Renda no Senado – ambos essenciais para seja possível compatibilizar o programa social Auxílio Brasil com o cumprimento do teto de gastos, a âncora fiscal do país. Ontem à noite, em sua tradicional live às quintas-feiras, Bolsonaro afirmou que, se a equipe econômica conseguir, o Auxílio Brasil pode até superar os R\$ 300.

Isso tudo em meio a um cenário econômico desafiador, marcado por aceleração da inflação e rebaixamento das expectativas para o crescimento do PIB neste ano e no próximo – o que aviva os receios de que o presidente apoie a extensão de benesses sociais em sua busca pela reeleição.

Pela manhã, o IBGE divulgou que o IPCA-15 de setembro foi de 1,14%, no teto das expectativas do levantamento do Projeções Broadcast, o que levou a variação acumulada em 12 meses a 10,05%.

IstoÉDinheiro

Sapphirus A008.19 Participações S.A.

(Em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Aos 22/11/2019, às 10:00 horas, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, 14º andar, Sala 1410, São Paulo-SP, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da Sapphirus A008.19 Participações S.A., conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. **Mesa:** Fábio Guimarães Corrêa Meyer – Presidente; e Graziela Marques Conde – Secretária. Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Pauta:** (i) Aprovar a constituição da Sapphirus A008.19 Participações S.A., ("Companhia"); (ii) Aprovar o Capital Social Inicial; (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Foi deliberada por unanimidade de votos: (i) a constituição da Companhia, declarando o Sr. Presidente constituído a Companhia a partir deste momento; (ii) o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R\$500,00 em moeda corrente do país, dividido em 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$50,00 neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$25,00 integralizados pela Stigma Holdings Participações Ltda., CNPJ/ME sob o nº 35.152.346/0001 90 e NIRE 35235664773, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 B, Pinheiros, São Paulo-SP, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, e R\$25,00 integralizados por Kappa Holdings Participações Ltda., CNPJ/ME sob o nº 35.144.957/0001-96 e NIRE 35235663955, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 A, Pinheiros, São Paulo-SP, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição, de forma que os R\$450,00 remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 meses a contar desta data; (iii) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira AGO, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) Fábio Guimarães Corrêa Meyer, portador do RG nº 26.674.688-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 166.927.748-88; e (b) Graziela Marques Conde, portadora do RG nº 44.422.927-9 SSP/SP e CPF/ME sob nº 231.345.468-17. Os diretores declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis; e (v) aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 22/11/2019. **Mesa:** Fábio Guimarães Corrêa Meyer – Presidente; e Graziela Marques Conde – Secretária. Visto da Advogada: Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição OAB/SP 336.776. **Estatuto Social – Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.** Artigo 1º. Sapphirus A008.19 Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, andar 14º, Sala 1410, Caixa Postal/A008.19, Pinheiros, CEP05425-011, podendo abri-íntis, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em ou tras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital.** Artigo 5º. O capital social é de R\$500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, aue convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco. **Capítulo IV – Da Administração.** Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 a 05 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. **Artigo 9º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "ad iudicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependente de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 01 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais.** Artigo 13º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas r representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2%. Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo 17º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.545.745 em 05/12/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cavel Consultoria e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 52.805.967/0001-44 – NIRE 35.219.162.483

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data: 23/09/2021. **Hora:** 14:00 horas. **Local:** Sede Social na Rua Tabapuã, 500, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-001, na Capital do Estado de São Paulo. **Presentes:** A totalidade dos Senhores Quotistas e Usufrutuários, a saber: **Quotistas:** a) Simone Weil Wertheim, brasileira, casada, registradora civil e tabeliã, portadora da cédula de identidade RG nº 44.940.353 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 323.806.128-38, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 500, 11º andar, Itaim Bibi; b) Daniela Weil Neumann, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.940.877 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 319.147.818-30, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 500, 11º andar – Itaim Bibi. **Usufrutuários:** a) Jorge Thomaz Weil, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.506.778-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 500, 11º andar, Itaim Bibi; e b) Vivian Heller Weil, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.746.118 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.594.318-54, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 500, 11º andar, Itaim Bibi. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa Diretora:** Jorge Thomaz Weil – Presidente; Vivian Heller Weil – Secretária. **Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a redução do capital social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** A unanimidade dos sócios aprovou, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, a redução do capital social da Sociedade em até R\$5.300.000,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 5.300.000 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e pelos presentes assinada. **Jorge Thomaz Weil:** Presidente/usufrutuário; **Vivian Heller Weil:** Secretária/ usufrutuária. **Daniela Weil Neumann, Simone Weil Wertheim.**

DSJ Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 10.538.362/0001-94 – NIRE 35.222.979.959

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Rua Tabapuã, 500, 11º andar, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Jorge Thomaz Weil – Presidente; Daniela Weil Neumann – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 4.949.568,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 4.949.568 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Jorge Thomaz Weil** – Presidente. **Daniela Weil Neumann** – Secretária. **Simone Weil Wertheim** – Quotista.

Confira no nosso site as principais notícias do dia:

www.datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Ecozona Ambiental S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Local e Hora: 02/09/2021, às 10:00 horas, em São Paulo-SP, na Avenida Angélica, nº 2.546, conjunto 121, Sala 0, Parte. **Presença:** A totalidade do capital social, a saber: **Damaris Zancanaro**, RG nº 5.988.932-0, SESP/PR e CPF/ME nº 031.593.879-09; **Ecozona Participações Ltda.**, com sede em São Paulo-SP na Avenida Angélica, nº 2.546, conjunto 121, Sala 0, CNPJ/ME nº 42.566.934/0001-35 e NIRE 35.237.409.622, por Sr. **Giuseppe Pinelli**, RNE nº F295104Y e CPF/ME nº 715.594.661-38. **Mesa:** Presidente: Damaris Zancanaro e Secretário: Sr. Giuseppe Pinelli. **Ordem do Dia:** (i) constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominada **Ecozona Ambiental S.A.** ("Companhia"); (ii) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) eleição dos Diretores da Companhia; (iv) autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à emissão. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** I. O capital social será de R\$ 1.000,00, dividido em 510 ações ordinárias, sem valor nominal, integralizadas em moeda corrente nacional e 490 ações preferenciais sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00; II. O capital social foi totalmente subscrito e integralizado, sendo realizado depósito, conforme Boletins de Subscrição (Anexo I); III. Foi aprovado integralmente o Estatuto Social (Anexo II), sendo declarada constituída a Companhia; e IV. Foram eleitos os Diretores: Srs. **Giuseppe Pinelli**, acima qualificado, ao cargo de Diretor sem designação; e **Damaris Zancanaro**, acima qualificada, ao cargo de Diretora sem designação específica, cuja posse fica condicionada à lavratura dos respectivos termos de posse em livro próprio. Os Diretores terão mandato de 2 anos, contado a partir da assinatura deste instrumento, receberão a remuneração global de R\$ 26.400,00 anuais, e declaram não estarem impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos, por condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de lei; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. V. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal. VI. A autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização das matérias da Ordem do Dia. **Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, a qual foi lida e achada conforme. São Paulo, 02/09/2021. Damaris Zancanaro: Presidente; Giuseppe Pinelli: Secretário. **Acionistas Subscritores:** **Damaris Zancanaro; Ecozona Participações Ltda.** p. Giuseppe Pinelli. **Advogado:** Luiz Felipe Aranha Pereira Souza Santos OAB/SP nº 175.850. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Cláusula 1ª.** A **Ecozona Ambiental S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado a ser regida pelo presente Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2546, conjunto 121, Sala 0, Parte, Consolação. **§ Único.** A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia. **Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista. **Cláusula 4ª.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 representado por 510 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 490 ações preferenciais sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** A titularidade das ações será evidenciada mediante registro do nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ 2º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 3º.** As ações preferenciais não possuirão direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira o direito de voto. **Cláusula 6ª.** Assistem aos titulares das ações preferenciais: a) Prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 35% do lucro líquido na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e b) Prioridade no reembolso do capital, na hipótese de liquidação da Companhia. **Cláusula 7ª.** Cada ação ordinária concede ao seu titular o direito de 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral e cada ação é indivisível perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada ação. **Cláusula 8ª.** A Assembleia Geral deverá decidir sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia, bem como a emissão e colocação de ações, sejam ordinárias ou preferenciais, fixando seus preços de emissão. **Cláusula 9ª.** O acionista que, nos prazos estabelecidos, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações. **Cláusula 10ª.** Os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição de quaisquer novas ações. **Cláusula 11ª.** As ações não poderão ser empenhadas, oneradas, cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, exceto se aprovado, em Assembleia Geral, por deliberação unânime dos acionistas da Companhia. **Capítulo III – Assembleias Gerais. Cláusula 12ª.** As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada ano fiscal para (i) tomar as contas dos administradores e decidir sobre as demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) deliberar sobre a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos. **Cláusula 13ª.** As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser realizadas sempre que forem necessárias para resolver assuntos de incumbência dos acionistas nos termos do presente Estatuto Social e legislação aplicável. **Cláusula 14ª.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em qualquer outro lugar acordado. Os acionistas poderão ser representados por seus procuradores autorizados com os poderes necessários para representá-los em tais Assembleias. **§ 1º.** As Assembleias poderão ser realizadas das seguintes formas: (a) fisicamente, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia; (b) parcialmente física, quando os acionistas participarem e votarem presencialmente no lugar físico da Assembleia e também quando participarem e votarem de forma remota por teleconferência ou videoconferência; ou (c) remotamente, quando os acionistas participarem e votarem de forma remota, por teleconferência ou videoconferência, quando neste caso a Assembleia não será celebrada em qualquer lugar físico. **§ 2º.** Conforme os termos previstos no Artigo 124, § 2º-A da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia que for realizada de acordo com o item (b) e (c) acima estão sujeitas aos procedimentos e regulamentos previstos na legislação vigente e a presença de forma remota de qualquer acionista deve ser considerada como se estivesse presente pessoalmente na Assembleia. Não obstante, uma cópia assinada do voto do referido acionista, conforme aplicável, deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia, imediatamente após a realização da Assembleia e a via original do referido voto deverá ser enviada ao Presidente da Assembleia no prazo de 5 dias úteis ou o mais breve possível após o encerramento da Assembleia, o qual deverá ser lavrado em conjunto com a Ata da Assembleia no respectivo Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais. **Cláusula 15ª.** As Assembleias Gerais serão convocadas observadas as forma-

lidades estabelecidas na legislação de regência aplicável e no presente Estatuto Social. **Cláusula 16ª.** A convocação de cada Assembleia Geral será realizada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Matérias que não constem da ordem do dia só poderão ser deliberadas se todos os presentes à Assembleia estiverem de acordo. **Cláusula 17ª.** As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista ou Diretor eleito pela maioria dos acionistas presentes na respectiva Assembleia, que escolherá o secretário para a Assembleia dentre os presentes após verificar se, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, o quórum de instalação foi alcançado. **§ Único.** Somente os acionistas que comprovarem sua vontade de acionistas de acordo com os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 poderão participar e votar nas Assembleias Gerais. **Cláusula 18ª.** O quórum de instalação das Assembleias Gerais deverá ser dar pessoalmente ou por procuração no início da Assembleia Geral com acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia, a menos que um quórum maior de instalação seja exigido nos termos da legislação aplicável ou por qualquer acordo de acionistas. **Cláusula 19ª.** Todas as decisões dos acionistas deverão ser aprovadas pelos votos favoráveis dos acionistas que representam a maioria do capital social da Companhia, a menos que um quórum maior seja exigido nos termos da legislação aplicável ou por qualquer acordo de acionistas. **Cláusula 20ª.** Qualquer deliberação aprovada, em uma Assembleia Geral da Companhia devidamente instalada, pelos acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia, ou por um quórum de instalação maior conforme exigido nos termos deste Estatuto, por qualquer acordo de acionistas devidamente registrado na sede desta Companhia ou pela legislação aplicável, deverá ser tratada como uma decisão dos acionistas devidamente aprovada, válida para todos os fins. **Cláusula 21ª.** Ao término de toda Assembleia Geral, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Assembleia Geral, devendo os votos proferidos por acionistas que tenham participado da reunião por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação e/ou na forma prevista no § 2º da Cláusula 14 constar da ata, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata de Assembleia Geral em nome dos acionistas que não estejam presentes fisicamente, ou adotar a sistemática de assinatura eletrônica. **Capítulo IV – Administração. Cláusula 22ª.** A Companhia deverá ser administrada por uma Diretoria, conforme estabelecido em lei e no presente Estatuto. **§ 1º.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio da Companhia e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura de seus substitutos. Os administradores serão nomeados e destituídos de acordo com as disposições do presente Estatuto. **§ 2º.** A remuneração anual global dos membros da Diretoria deverá ser definida em Assembleia Geral. **§ 3º.** Os membros da Diretoria não estão obrigados a prestar cargo. **Capítulo V – Diretoria. Cláusula 23ª.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 Diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo mediante decisão da Assembleia de Acionistas. **§ 1º.** O mandato dos diretores será unificado com prazo de 2 anos, permitida a recondução. O termo inicial do mandato será a posse mediante termo lavrado em livro próprio, encerrando-se simultaneamente, ainda que algum dos diretores tenha sido eleito em data diversa dos demais. **§ 2º.** Findo o prazo do mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor da Companhia, os acionistas elegerão um substituto, o qual exercerá referido cargo pelo prazo remanescente do mandato do Diretor substituído, de acordo com os termos do presente Estatuto. **Cláusula 24ª.** Os Diretores, sujeitos às limitações estabelecidas no presente Estatuto e por qualquer um de seus acionistas e seus deveres fiduciários para com a Companhia, poderão executar todos os atos necessários ou exigidos para conduzir as atividades diárias da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras. **§ 1º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, perante terceiros, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais será exercida pela (i) assinatura isolada de qualquer Diretor; ou (ii) assinatura de 1 procurador investido com os poderes especiais, devidamente constituído na forma prevista na Cláusula 25ª abaixo. **§ 2º.** A celebração de contratos, a aprovação de despesas ou assunção de quaisquer obrigações em nome da Companhia, em livro individual ou coletivo superior a R\$100.000,00, necessitará da assinatura dos dois diretores, agindo em conjunto. **§ 3º.** É vedado aos Diretores prestar favores às custas da Companhia e de praticar todos e quaisquer atos, em benefício próprio ou de terceiros, que constituam desvio de finalidade e que conflitem com os interesses da Companhia. **Cláusula 25ª.** As procurações serão sempre outorgadas pelos 2 Diretores agindo em conjunto. As procurações *ad negotia* serão outorgadas, sempre, por prazo determinado que não poderá ser superior a 1 ano. **Cláusula 26ª.** Quaisquer atos praticados por quaisquer Diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Companhia em obrigações ou operações distintas ou estranhas ao seu objeto, assim como a concessão de garantias em benefício de terceiros, tais como títulos, avais, endossos ou quaisquer outras garantias são expressamente vedados, nulos e sem efeito perante a Companhia, exceto se expressamente autorizados pelos acionistas em consonância com o presente Estatuto. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Cláusula 27ª.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, com seus membros eleitos e reeleitos pela Assembleia Geral, a qual deverá instalar o Conselho Fiscal a pedido dos acionistas detentores de pelo menos 10% da totalidade das ações ordinárias da Companhia. **§ Único.** O Conselho Fiscal funcionará até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação. **Cláusula 28ª.** O Conselho Fiscal será composto por até 3 membros efetivos e igual número de suplentes. **Cláusula 29ª.** O Conselho Fiscal terá as responsabilidades a ele atribuídas pela lei brasileira. **Cláusula 30ª.** Os membros do Conselho Fiscal terão direito ao recebimento de remuneração a ser determinada na mesma Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII – Direito de Preferência. Cláusula 31ª.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de quaisquer novas ações emitidas pela Companhia, de acordo com suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia. **Cláusula 32ª.** Se qualquer acionista não exercer o seu direito de preferência ou decidir exercer tal direito somente em parte, os acionistas remanescentes terão o direito, então, a subscrever tais ações do aumento de capital proposto sem nenhuma restrição, de maneira *pro rata*. **Capítulo VIII – Transferência de Ações. Cláusula 33ª.** Qualquer transferência, venda ou qualquer forma de disposição das ações por quaisquer dos acionistas deverá ser realizada de acordo com a legislação aplicável ou de acordo com qualquer acordo de acionistas, se houver. **Capítulo IX – Exercício Social, Lucro e Sua Destinação. Cláusula 34ª.** O exercício social terá início em 01/01 e término em 31/12 de cada ano. **Cláusula 35ª.** Ao fim de cada exercício social e com base nos registros comerciais e contábeis da Companhia, serão elaboradas as demonstrações financeiras, que incluirão o balanço patrimonial, demonstrações de lucros e perdas acumulados, demonstrações de resultados e demonstrações de fluxo de caixa. **§ 1º.** A Companhia poderá, a critério dos acionistas, levantar balanços intermediários e poderá declarar, nos termos do artigo 204 da Lei nº

6.404/76, dividendos baseados no lucro apurado em tais balanços. **§ 2º.** Os acionistas também poderão declarar dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou na conta de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia. **§ 3º.** Os dividendos aprovados serão pagos dentro de 60 dias a contar da data da deliberação que os aprovou e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício fiscal, a menos que de outra forma seja deliberado pela Assembleia Geral, a qual poderá deliberar que referidos dividendos sejam pagos em parcelas. **Cláusula 36ª.** Os acionistas concordam que os dividendos anuais a serem distribuídos pela Companhia deverão corresponder ao menos a 20% do lucro líquido da Companhia relativo a cada exercício financeiro, após efetuadas as deduções necessárias relativas a todas as reservas legais e quaisquer investimentos contemplados em qualquer plano de negócios adotado pela Companhia para o exercício financeiro seguinte. **Cláusula 37ª.** A Companhia manterá os livros, registros e demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil. Referidos livros e demonstrações deverão ser anualmente auditados, após o fechamento do exercício financeiro, por auditores independentes registrados na CVM, aprovados em Assembleia de Acionistas. A Companhia deverá sempre preparar e manter os livros, arquivos e registros (incluindo, mas sem limitação, as atas de reuniões, livros e registros sociais, livros de registros contábeis e outros documentos relacionados) atualizados, precisos e completos, de acordo com as leis aplicáveis, bem como prontamente efetuar todas as publicações, arquivamentos e registros públicos conforme for necessário. **Capítulo X – Transformação. Cláusula 38ª.** A Companhia poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, mediante consentimento unânime dos acionistas, conforme disposto no artigo 221 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo XI – Dissolução e Liquidação. Cláusula 39ª.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, compelido à Assembleia Geral determinar (i) a modalidade de liquidação; (ii) eleger os membros do Conselho Fiscal, o qual deverá funcionar durante o período de liquidação; e (iii) nomear um dos Diretores da Companhia como Liquidante. **Capítulo XII – Disposições Gerais e Provisórias. Cláusula 40ª.** Assuntos não contemplados neste Estatuto deverão ser resolvidos primeiramente pela Assembleia Geral, com observância de todas as disposições legais aplicáveis. Em caso de conflito entre este Estatuto e qualquer acordo de acionistas, as disposições de referido acordo de acionistas deverão prevalecer, e os acionistas se comprometem a, dentro do menor prazo possível, convocar e realizar uma Assembleia Geral para alterar o Estatuto e eliminar o conflito verificado. **Cláusula 41ª.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Cláusula 42ª.** Os acionistas e os órgãos de administração da Companhia estarão sujeitos e vinculados aos termos e condições de qualquer acordo de acionista devidamente arquivado na sede social da Companhia. **§ Único.** De acordo com o § 8º do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, todos os membros dos órgãos de administração da Companhia não deverão votar em desacordo com qualquer disposição de qualquer acordo de acionista existente. **Cláusula 43ª.** A Companhia, seus acionistas e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações ou neste Estatuto Social. **§ 1º.** A arbitragem será realizada de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem, exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. **§ 2º.** O tribunal arbitral será constituído por 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"), cabendo à parte requerente, de um lado, indicar um árbitro, e à parte requerida, de outro, indicar um segundo árbitro. Dentro de 15 dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes envolvidas deverão indicar, de comum acordo, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros por elas indicados deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o regulamento. **§ 3º.** Os procedimentos previstos no presente artigo também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **§ 4º.** A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. **§ 5º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **§ 6º.** A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. **§ 7º.** A arbitragem será confidencial, e as partes envolvidas não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade, objeto desta Cláusula, deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral. **§ 8º.** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. **§ 9º.** O laudo arbitral será final e definitivo, não cabendo qualquer recurso, ressalvado o pedido de esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previsto no Artigo 30 da Lei nº 9.307/96, e como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as partes ou bens relevantes. **§ 10º.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral. **§ 11º.** Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a ação anulatória fundada no Artigo 32 da Lei nº 9.307/96, (iii) a execução de título executivo extrajudicial, (iv) a ação para a instituição da arbitragem fundada no Artigo 7º da Lei nº 9.307/96, e (v) os conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, ressalvada a prerrogativa prevista no artigo 516, § único, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.576.713 em 10/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

TFOs Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.211.395/0001-49

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)		Balço Patrimonial/Passivo		Demonstração do Resultado			
Balço Patrimonial/Ativo	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
Circulante	526.579,30	109.581,57	Circulante	949.034,49	142.234,30		
Caixa e Bancos	14,00	14,00	Fornecedores	3.432,57	3.493,00	(-) Despesas Gerais e Administrativas (125.453,69) (136.290,96)	
Aplicações Financeiras	518.880,50	102.648,59	Obrigações Fiscais	1.162,48	1.430,51	(+) Receitas Financeiras 7.667,28 4.346,15	
Impostos a Recuperar	7.684,80	6.918,98	Dividendos a Pagar	94.439,44	137.310,79	(-) Despesas Financeiras (3.143,79) (2.840,35)	
Não Circulante	50.982.694,76	47.262.184,12	Não Circulante	25.078.659,57	20.946.828,60	(+) Resultado Equivalência Patrimonial 5.545.921,06 7.184.290,14	
Partes Relacionadas	21.705.260,05	21.484.840,93	Provisão para Perdas de Investimentos	25.078.659,57	20.946.828,60	(-) Resultado do Período antes dos impostos 5.424.990,86 7.049.504,98	
Investimentos	29.240.627,81	25.712.650,29	Patrimônio Líquido	25.481.580,00	26.282.702,79	(-) Impostos e Contribuições (1.832,10) (1.043,08)	
Intangível	36.806,90	64.692,90	Capital	23.051.830,00	23.051.830,00	(-) Lucro Líquido do Período 5.423.158,76 7.048.461,90	
Total do Ativo	51.509.274,06	47.371.765,69	Reserva Legal	2.429.750,00	2.158.592,06	Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados	
Termo de Responsabilidade			Reserva de Lucros	-	1.072.280,73	2020	2019
			Total do Passivo	51.509.274,06	47.371.765,69		

Os abaixo assinados, reconhecem a adequação das demonstrações contábeis levantadas em 31.12.2020, cujos Ativos e Passivos estão uniformes e montam R\$ 51.509.274,06 e o resultado do período em R\$ 5.423.158,76 de Lucro. Outrossim ressalvam que a responsabilidade profissional do contabilista, fica restrita ao aspecto da elaboração das referidas demonstrações, tendo em vista que operou com base em informações e documentação fornecidas pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pela existência dos ativos, considerados apurados pela administração no encerramento do exercício e mantidos sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Carlos Sadaki Kaldel – Representante Legal – CPF 104.157.318-95
Alexandre Flavio Cunha – Contador – CRC/SP 173.916/O-5

RBCO Participações Ltda.

CNPJ/MF 03.846.380/0001-78 – NIRE 35.218.529.561

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, 4º andar, conjuntos 41 e 42, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Bernardo Nebel First, Presidente; Ruth Pitliuk First, Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 5.662.459,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, e procederá o cancelamento de até 5.662.459 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Bernardo Nebel First**, Secretária. Regina First, usufrutuária; Rebeca First Helber; Deborah First Zimmerknopf; Claudio Kluger Renato Kluger; Sandra Kluger Susskind; Olga Simone Nebel First.

Sanca Engenharia Ltda.

CNPJ/ME nº 50.614.163/0001-32 – NIRE 35.200.119.795

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, conjuntos 41 e 42, Sala 01, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Bernardo Nebel First – Presidente. **Jorge Thomaz Weil** – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 200.000,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 200.000 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Bernardo Nebel First** – Presidente; **Jorge Thomaz Weil** – Secretário.

Hubocan Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.821.013/0001-50 – NIRE 35.300.462.998

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/09/2021

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 10h., na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Carlos Eduardo Prado – Presidente; Jeane Maria Araújo de Souza – Secretária. **Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca da redução do capital social por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade; e (ii) deliberar acerca da proposta de nova redação do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) **Realizar a redução do capital social por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, passando o capital social atual no valor de R\$ 11.437.914,00 para R\$ 9.000.000,00**, dos quais encontram-se totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo canceladas 2.437.914 ações ordinárias. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das ações aos acionistas em moeda corrente nacional ou através da conversão de bens e direitos. (ii) Em virtude da redução do capital social, os acionistas aprovam a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da companhia, à qual passa a ter a seguinte e nova redação: **"Artigo 3º. O capital da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.000.000,00, representado por 9.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Assembleia poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem guardar proporção com as ordinárias."** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 23/09/2021. Assinaturas: **Mesa:** Carlos Eduardo Prado – Presidente e Acionista; Jeane Maria Araújo de Souza – Secretária.

Sanca Desenvolvimento Urbano Ltda.

CNPJ/ME nº 05.917.118/0001-00 – NIRE 35.218.519.710

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, conjuntos 41 e 42, Sala 01, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Bernardo Nebel First – Presidente; Jorge Thomaz Weil – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 16.664.136,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 16.664.136 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada correta e pelos presentes assinada. Assinaturas: **Bernardo Nebel First** – Presidente; Jorge Thomaz Weil – Secretário. **DSJ Participações Ltda.** – Jorge Thomaz Weil; **BRDR Participações Ltda.** – Bernardo Nebel First; **CRCK Participações Ltda.** – Claudio Kluger; **OSN Participações Eireli** – Olga Simone Nebel First.

Rutber Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 03.773.190/0001-78 – NIRE 35.218.529.553

Ata de Reunião de Sócios – Redução do Capital Social

Data, Hora e Local: 23/09/2021, às 14h00, na Sede Social à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, 4º andar, conjuntos 41 e 42, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada em face da presença de todos os Sócios. **Mesa:** Bernardo Nebel First – Presidente; Ruth Pitliuk First – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em até R\$ 1.887.100,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social. Em razão da referida redução de capital social da Sociedade, procederá o cancelamento de até 1.887.100 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. O pagamento aos sócios se dará em moeda corrente nacional, créditos, outros direitos, bens ou ainda em participações detidas em outras sociedades. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Bernardo Nebel First** – Presidente **Ruth Pitliuk First** – Secretária. **Rebeca First Helber; Deborah First Zimmerknopf.**

Negócios

Evergrande ignora investidores e volta a derrubar Bolsas



A incorporadora chinesa Evergrande não entrou em contato com investidores estrangeiros para discutir o pagamento de US\$ 83,5 milhões (R\$ 445 milhões) em juros de títulos que venceram nesta quinta-feira (23). A falta de comunicação elevou a percepção de risco dos investidores, afetando os mercados nesta sexta-feira (24). A Bolsa de Valores brasileira e os principais índices da Europa abriram em queda.

Às 11h31, o Ibovespa caía 0,77%, a 113.180 pontos. Também operaram em queda as Bolsas de Londres (-0,17%), Paris (-0,81%) e Frankfurt (-0,70%). Em Wall Street, Dow Jones e S&P

500 subiam 0,17% e 0,08%, enquanto Nasdaq retrocedia 0,36%.

O dólar subia 0,64%, a R\$ 5,3460.

A Vale (VALE3), que tem no mercado chinês o principal comprador da sua produção de minério de ferro, recuava 0,77% e liderava a lista dos papéis mais negociados da B3.

A Petrobras (PETR4), subia 0,15%, impulsionada pela cotação do petróleo Brent, que avançava 0,58%, cotado a US\$ 77,70 (R\$ 414,44).

A Evergrande, cujo passivo total é estimado em US\$ 305 bilhões (R\$ 1,6 trilhão), tinha prazo até esta quinta para pagar US\$ 83,5 milhões (R\$ 445 milhões) em juros

a investidores estrangeiros, mas a empresa nem sequer deu qualquer satisfação aos credores.

A incorporadora ainda tem um período de carência de 30 dias para quitar esse débito e, apenas se não cumprir o prazo, é que o calote será confirmado.

Tratamento diferente foi dado a investidores chineses, que nesta semana receberam pagamentos de títulos comercializados no mercado interno.

“A visão de Pequim é que os detentores de títulos externos são amplamente instituições ocidentais e, portanto, podem receber tratamento diferente”, disse Karl Clowry, sócio da Addleshaw Goddard.

Clayton Castelani/Folhapress

O trimestre ainda não acabou e a JHSF já comemora as vendas nos shoppings



A rede de shoppings da incorporadora JHSF, que no segundo trimestre já havia voltado a registrar crescimento nas vendas em relação ao que tinha antes da pandemia, tem conseguido manter resultados maiores também no terceiro trimestre, que acaba na semana que vem.

Em reunião com analistas do BTG Pactual, o CEO e CFO da companhia, Thiago Oliveira, disse que o faturamento dos lojistas que operam na rede já superam, no período de julho a setembro, o que foi registrado em igual intervalo de 2019, quando as vendas somaram R\$ 593 milhões. Os números serão conhecidos no próximo balanço.

O principal destaque, ele contou, são as lojas de artigos de luxo. “O CEO acredita

Eneva negocia porto em Macaé para estratégia de térmicas na costa

A Eneva está em conversas avançadas para comprar o projeto do Terminal Portuário de Macaé (TEPOR), um ativo que demandará investimentos de mais de R\$ 1 bilhão e permitirá à companhia implementar seu plano de desenvolver térmicas na costa, fontes a par da negociação disseram ao Brazil Journal.

O projeto está alinhado com a estratégia do CEO Pedro Zinner de desenvolver um hub de gás, composto de térmicas, infraestrutura associada e um terminal de regaseificação de GNL, o gás natural liquefeito, segundo essas fontes.

Os planos da Eneva vêm num momento em que o País enfrenta uma crise hídrica

aguda, aumentando dramaticamente a necessidade das chamadas ‘térmicas na base’ — aquelas que estão disponíveis 24 horas por dia e conectadas por dutos aos navios que trazem o gás.

Hoje, todo o negócio da Eneva é o chamado ‘gas to wire’ — que consiste em usar o gás extraído no Maranhão e Amazonas para alimentar térmicas na chamada ‘boca do poço’ e em seguida escoar essa energia elétrica por linhas de transmissão para todo o sistema interligado do País.

Mas para usar o gás importado ou o gás do pré-sal, a companhia desenvolveu a estratégia de ‘gas to power’, ou seja: criar uma logística de recebimento de gás na costa e construir térmicas adjacentes.

Brazil Journal



que as vendas de bens de luxo permanecerão sólidas, pois os varejistas sediados no Brasil são mais competitivos do que em outros países”, escreveram os analistas Gustavo Cambauva e Elvis Credendio, em relatório distribuído nesta sexta-feira, 24 de setembro.

O aumento das vendas ocorre em meio à reabertura da economia e ao avanço da vacinação nos últimos meses, após o pico de casos de Covid-19 na segunda onda da pandemia, concentrado nos meses de março e abril.

Com a volta das operações dos shoppings em meados de abril, o segundo trimestre foi de crescimento. No período, as vendas dos lojistas cresceram 16% em relação a igual intervalo de 2019, com números mais fortes em maio e junho, que

tiveram expansão de 34,6% e 30,9%, respectivamente.

Com a melhora, a JHSF, que tem entre seus shoppings o Cidade Jardim, de São Paulo, tem retirado os descontos que concedeu aos lojistas durante a pandemia. “Os cinemas e os restaurantes são os únicos que ainda ‘precisam’ de descontos”, escreveram os analistas do BTG.

O CEO também conversou com o banco sobre os efeitos do aumento da taxa de juros no mercado imobiliário. Ele reconheceu que o avanço da Selic, agora em 6,25% ao ano, pode afetar a venda de imóveis, com um menor apetite de investidores que irão buscar outros ativos, mas ressaltou que a demanda segue “sólida” e que “grande parte” vem de consumidores finais.

Neofeed